



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs00min do dia: 11/07/2022

Até as 08hs do dia 22/07/2022

Da Abertura das Propostas:

Às 08hs15min do dia: 22/07/2022

Do Início da Sessão Pública:

Às 09hs30min do dia: 22/07/2022

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br - PLATAFORMA - BLL

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII - LC 01 e LC 03

ANEXO VIII - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO (FASE IV AUDESP)

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, ESCRITA E DO FORNECIMENTO
- 8 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 12 - DO PAGAMENTO
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2022

PROCESSO n° 047/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA - BLL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2022, PROCESSO N°047/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a vários setores da municipalidade**. Sendo o regime de execução por preço unitário, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 030/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs00min do dia: 11/07/2022

Até as 08hs do dia 22/07/2022

Da Abertura das Propostas:

Às 08hs15min do dia: 22/07/2022

Do Início da Sessão Pública:

Às 09hs30min do dia: 22/07/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE. Conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
141	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDÊNCIAS	138	1	110-0000	R\$ 149.778,82	TESOURO
148	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	251	1	110-0000	R\$ 394.806,43	TESOURO
264	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
569	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.04.122.0006.2093	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Almoxarifado	567	1	110-0000	R\$ 130.932,95	TESOURO
574	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
3364	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTES	3360	1	110-0000	R\$ 30.755,61	TESOURO
3373	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
3432	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTES Ativid	3429	1	110-0000	R\$ 34.934,39	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3440	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		Desportivas					
3565	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3572	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3562	1	510-0000	R\$ 50.467,17	TESOURO
3935	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3941	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDI	3932	1	500-0059	R\$ 128.597,82	TESOURO
3952	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3959	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDI	3949	2	500-0007	R\$ 45.000,00	FSB
4047	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4055	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDCA	4043	1	500-0003	R\$ 19.183,80	TESOURO
4142	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4148	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL Assist. Comunitária	4140	1	500-0005	R\$ 75.530,58	TESOURO
4198	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4204	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL Bolsa Família	4195	5	500-0012	R\$ 6.000,00	IGD BF
4216	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4222	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL SUAS	4213	5	500-0039	R\$ 3.000,00	IGD SUAS
4353	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4359	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.089.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4350	1	500-0005	R\$ 7.936,91	TESOURO
4371	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
5121	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4369	5	500-0007	R\$ 16.000,00	FSB
4382	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4379	5	500-0049	R\$ 85.294,06	FSB FNAS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4391	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
4952	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4508	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4505	1	500-0005	R\$ 13.331,30	TESOURO
4513	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
5122	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4512	2	500-0052	R\$ 10.500,00	PSE
4532	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4537	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4529	5	500-0057	R\$ 35.024,40	FMAS CREAS
3759	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3767	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3754	1	110-0000	R\$ 1.131,22	TESOURO
4675	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4681	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4672	1	110-0000	R\$ 10.448,78	TESOURO
4591	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4594	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.12.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. TURISMO Ativid Culturais	4588	1	110-0000	R\$ 420,76	TESOURO
4899	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
5015	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000	R\$ 102.908,79	TESOURO
1472	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
1481	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1469	1	213-0000	R\$ 48.893,67	TESOURO
1509	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
1517	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.362.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1505	5	210-0002	R\$ 155.000,00	QUOTA
1718	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2073	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1714	1	212-0000	R\$ 48.269,22	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1726	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		(creche)					
1107	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
1115	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.361.0014.2064	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	1103	1	220-0000	R\$ 837,20	TESOURO
1865	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
1873	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000	R\$ 43.674,08	TESOURO
2134	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2143	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2130	1	310-0000	R\$ 77.064,85	TESOURO
2176	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2184	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2172	2	300-0056	R\$ 40.069,90	PAB
2199	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2208	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2195	2	300-0073	R\$ 73.052,18	QUALIS MAIS
5123	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
5124	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4978	5	300-0087	R\$ 19.460,00	QUALIFAR
5099	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
5125	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4932	2	300-0019	R\$ 87.210,00	SAÚDE CUSTEIO
5100	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4912	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4864	2	308-0001	R\$ 21.900,26	APOIO FINANCEIRO
2230	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2239	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2226	5	300-0093	R\$ 174.000,00	PAGTO POR DESEMPENHO
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2252	5	300-0089	R\$ 956.522,14	CAPTAÇÃO PONDERADA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2265	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
2280	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2289	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2276	5	800-0000	R\$ 137.551,53	TRANSF UNIAO
2636	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2645	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.302.0037.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2633	1	310-0000	R\$ 7.284,75	TESOURO
2683	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2692	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2680	5	300-0025	R\$ 9.442,40	BLMAC
2662	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2670	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2659	5	800-0000	R\$ 181.081,31	TRANSF UNIAO
3060	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3070	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vigilância Sanit	3057	1	300-0004	R\$ 2.484,49	TESOURO
3217	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3225	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vigilância Epidem	3214	1	310-0000	R\$ 15.387,86	TESOURO
Total de dotação disponível em 18/04/2022:									R\$ 3.451.169,63

3.0 DO PROCEDIMENTO:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019 do dia 25/11/2019, contando ainda com equipe de suporte técnico composto

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

pelas servidoras Maria Aparecida de Souza Freitas, Elaine Francisca da Silva e Greice de Oliveira Máximo que serão responsáveis por analisarem as amostras apresentadas. Os quais juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País que sejam: **ME, EPP ou EQUIPARADO nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14** e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,**

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Eventual dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação da proposta.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

não poderá ser inferior a três (3) segundos, Sob Pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento, superiores possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no
sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.14 Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, referentes aos itens relacionados no Anexo IX, deverão apresentar AMOSTRA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.14.1 A entrega das amostras será no Setor de Compras - Rua Ademar de Barros, nº 600, Centro - Bastos - SP - CEP: 17690-000, Telefone (14)3478-9800, para que sejam avaliados e analisados. A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h00min às 16h00min.

7.14.2 O resultado da análise das amostras será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Bastos: www.bastos.sp.gov.br.

7.14.3 As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, rotulagem), devendo estar etiquetados e acompanhados da relação das amostras apresentadas pela empresa. Devem ser entregues 01 (uma) amostra de cada item e estar de acordo com as especificações que constam em edital.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.14.4 A não apresentação da amostra ou a sua não aprovação, ensejará a desclassificação da proposta do licitante, e será convocada a autora da melhor proposta seguinte.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta readequada com valor unitário e total de cada item e valor total do lote conforme proposta final, em papel timbrado e deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, imediatamente ao termino da sessão na Plataforma BLL no campo documentos complementares pós - disputa. Com posterior encaminhamento da documentação física no prazo máximo de 03 (três) dias úteis; Sob pena de não aceitação da proposta. Para os itens que exigem amostra, após aprovação publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Bastos: www.bastos.sp.gov.br, será concedido o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso; e comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital.

8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal "podendo ser assinada digitalmente" da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Prazo de entrega será 02(dois) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) Dados do banco, agencia e conta corrente do licitante participante;

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. **Encerrada a etapa de negociação, o arrematante deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias enviar amostra do produto ofertado, para ser analisado pelo setor competente da municipalidade sob pena de desclassificação.** Sendo aprovada no quesito qualidade e tendo ainda à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.3. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **original ou fotocópia autenticada**, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em envelope lacrado que identifique claramente a licitante no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 600 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. **Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. Cópia autenticada do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.9. <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.10.1 Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.10.2. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.10.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", Sob Pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.4. Para os empenhos oriundos Almoxarifado e da Secretaria Municipal de Esportes, deverá constar no documento fiscal: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, CNPJ N.º 45.547.403/0001-93, número da licitação - Pregão Eletrônico 030/2022; N.º do Processo de Compra, N.º do Pedido de Empenho**, Endereço de Entrega, conforme requisição de empenho, bem como nome do Banco, n.º da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da requisição de empenho e deverão ser entregues no endereço constante nas requisições de empenho.

14.2 Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14.4. Caso os produtos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do material.

14.7. Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte da Assistência Social, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, imediatamente.

14.8. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.9.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do fone (14) 3478-9800 e também na plataforma BLL em campo próprio. Sendo que o edital estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na "Transparência" bem como na Plataforma BLL - www.bll.org.br.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 28 de Junho de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

PROCESSO N° 047/2022

1.0. DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Localização: Rua Ademar de Barros, 600, Centro, CEP 17.690-000 - Bastos/SP
Fone: (14) 3478-9800
E-mail: ve_compras@hotmail.com
Pessoa para contato: (14) 3478-9800

2.0. DOS SETORES INTERESSADOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

3.0. DA APLICABILIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

Para o uso das Secretarias Municipais e dependências.

4.0. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

Essenciais para o trabalho administrativo das Secretarias e dependências.

5.0. DO OBJETO:

Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a vários setores da municipalidade.

6.0. DA DESCRIÇÃO DO LOTES:

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTA EXCLUSIVA	AMOSTRA
1	681	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE COM 5 KG	COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.	NÃO
2	831	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS	COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.	NÃO
3	669	FR	ÁLCOOL LIQUIDO 70 ° - FRASCO DE 1 LITRO - LIVRE DE IMPUREZAS	COTA EXCLUSIVA PARA ME,	NÃO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				EPP OU EQUIPARADO.	
4	923	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ADICIONADOS EM EMBALAGENS A VÁCUO COM 500G, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE CONTADOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DO PRODUTO DEVE POSSUIR E DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 5.0 PONTOS	COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.	SIM - APRESENTAR 3 PACOTES DE 500G CADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONFORME O DESCRITIVO E FICHA TÉCNICA
5	590	GL	DESINFETANTE - GALÃO DE 5 LITROS - COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA CONCENTRADA - COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. O PRODUTO NÃO PODERÁ MANCHAR E APRESENTAR PERFUME AGRADÁVEL.	COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.	SIM - APRESENTAR 3 GALÕES DE 5 LITROS CADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O DESCRITIVO. SERÁ APLICADA EM BANHEIROS.
6	406	FR	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - FRASCO DE 360 ML - FRAGRÂNCIA DE LAVANDA DE ÓTIMA QUALIDADE. QUE PERFUME O AMBIENTE COM POUCA APLICAÇÃO. MARCA GLADE OU SIMILAR.	COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.	SIM - APRESENTAR 3 FRASCOS DE 360 ML CADA.
7	790	FR	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - FRASCO DE 500 ML - PH NEUTRO. QUE REMOVA A GORDURA COM FACILIDADE. COM ALTO RENDIMENTO. QUE ESPUMA.	COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.	SIM - APRESENTAR 3 FRASCOS DE 500 ML CADA.
8	345	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 8X60 G - QUE NÃO ENFERRUJE COM FACILIDADE APÓS O USO - COMPOSIÇÃO: MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE.	COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.	SIM - APRESENTAR 3 PACOTES, SEM VIOLAÇÃO.
9	285	UNID	FIBRA ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE VERDE E AMARELO 110x75x 20 MM COM DURABILIDADE DE ATÉ 4 SEMANAS	COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.	SIM - APRESENTAR 3 ESPONJAS EMBALADAS EM PACOTES INDIVIDUAIS, SEM VIOLAÇÃO.
10	430	CX	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA COAR CAFÉ - CX COM 30 UNIDADES	COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.	NÃO
11	505	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X30 COR BRANCA	COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.	NÃO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	404	FR	INSETICIDA SPRAY CONTRA BARATAS E MOSQUITOS/PERNILONGOS, FORMIGAS, CARAPANAS, MURIÇOCAS E MOSCAS - FRASCO DE 360 ML/217G. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES, PROPELENTES	-	SIM - APRESENTAR 3 FRASCOS DE 360 ML CADA, PARA AVALIAÇÃO.
13	390	FR	LIMPA VIDRO COM GATILHO - FRASCO DE 500 ML	-	NÃO
14	425	FR	LIMPADOR MULTI USO - FRASCO DE 500 ML. INCOLOR. COM ALTO RENDIMENTO. QUE RETIRE A GORDURA E A SUJEIRA COM FACILIDADE DA SUPERFÍCIE. SEM DEIXAR MANCHAS OU RESÍDUOS.	-	SIM - APRESENTAR 3 AMOSTRAS DE 500 ML CADA, PARA AVALIAÇÃO.
15	154	FR	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO DE 500 ML - NÃO LIQUIDO. QUE LUSTRE, LIMPE E NÃO MANCHE COM A ÁGUA.	-	SIM - APRESENTAR 3 AMOSTRAS DE 500 ML CADA, PARA AVALIAÇÃO.
16	405	UNID	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, 40X65 CM	-	NÃO
17	2371	PCT	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, 30 M DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, TIPO PICOTADO, EM FOLHA DUPLA, COR BRANCA - PACOTE C/ 4 UNIDADES	-	SIM - APRESENTAR 1 PACOTE COM 4 ROLOS PARA AVALIAÇÃO.
18	1210	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 100% CELULOSE VIRGEM - COR BRANCA - EXTRA LUXO - TAMANHO 20X20 CM COM 2 DOBRAS - CAIXA COM 1.000 FOLHAS. A SEREM ACONDICIONADAS EM PORTA PAPEL TOALHA. QUE NÃO RASGUEM E NEM ESFAQUEM AO SEREM RETIRADAS DO PORTA PAPEL TOALHA E SEQUE AS MÃOS COM APENAS 3 FOLHAS.	-	SIM - APRESENTAR 3 CAIXAS COM 1.000 FOLHAS CADA, SEM VIOLAÇÃO PARA AVALIAÇÃO.
19	155	UNID	RODO 40 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO DE ÓTIMA QUALIDADE	-	NÃO
20	190	UNID	RODO 60 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO DE ÓTIMA QUALIDADE	-	NÃO
21	445	CX	SABÃO EM PÓ DE ÓTIMA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 800 G. QUE ESPUME, RETIRE A SUJEIRA, NÃO MANCHA O TECIDO, NÃO EMPEDRE APÓS A ABERTURA	-	SIM - APRESENTAR 3 CAIXAS, SEM VIOLAÇÃO PARA AVALIAÇÃO. SERÃO EFETUADOS TESTES EM PANOS DE COZINHA E DE CHÃO. APLICADAS CONFORME AS INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	395	FR	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS - GALÃO DE 5 LITROS	-	NÃO
23	482	FR	SACO DE LIXO 100 LITROS - MICRA 12 - FARDOS DE 5 KG	-	SIM - APRESENTAR 1 FARDO DE 5 KG PARA AVALIAÇÃO.
24	447	FR	SACO DE LIXO 30 LITROS - MICRA 10 - FARDOS DE 5 KG	-	SIM - APRESENTAR 1 FARDO DE 5 KG PARA AVALIAÇÃO.
25	315	UNID	VASSOURA DE NYLON MACIA COM PLUMAGEM DENSA. RESISTENTE. QUE NÃO SOLTA PELOS. CABO COM 112 CM E CERDAS DE NO MÍNIMO 11 CM DE ALTURA	-	SIM - APRESENTAR 3 VASSOURAS COM CABO. SERÃO APLICADAS TESTES EM PISO CERÂMICO E DE CONCRETO PARA AVALIAÇÃO.

7.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme documento anexo expedido pela divisão de contabilidade.

8.0. DO TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE

- 8.1. MENOR PREÇO POR UNITÁRIO () GLOBAL (X) LOTE
8.2. PREGÃO ELETRÔNICO () NORMAL (X) REGISTRO DE PREÇOS
8.3. PREGÃO PRESENCIAL () NORMAL (X) REGISTRO DE PREÇOS
8.4. EM SENDO REGISTRO DE PREÇOS POR QUAL PERÍODO:
8.5. SEIS MESES () DOZE MESES (X)

9.0. DA FORMA DE ENTREGA E LOCAL:

9.1. O objeto desta Licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento do pedido de empenho, nos seguintes endereços:

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Rua Ademar de Barros, 600;

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: Rua Dom Pedro I, 481;

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Avenida 18 de Junho, 175 (próximo ao Recinto de Exposições);

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Osvaldo Cruz, 878;

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/PROJETO CRESCER: Avenida 18 de Junho, 250 (próximo a Secretaria Municipal de Educação);

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ALMOXARIFADO): Avenida Gaspar Ricardo, 1800.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação a documentação relativa à habilitação jurídica, Fiscal e Trabalhistas.

11.0. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL em (14) quatorze dias após a entrega, conferência provisória, posteriormente o recebimento definitivo do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.2. Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.3. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.4. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.5. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.6. Caso constate a falta de algum item que conste na Nota Fiscal, o documento ficará retido até a entrega do mesmo.

11.7. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, CNPJ Nº 45.547.403/0001-93, e demais informações pertinentes a Nota de Empenho.**

12.0. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

Verônica E.T.Takeuchi

13.0. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO OU CONTRATO:

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: SÉRGIO SANTOS VICENTE - SETOR DE COMPRAS;

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: Bruno Henrique dos Santos - Operário

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Eni de Azevedo Nishikawa Marques - Assistente de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Janeiza Mayara Rolim - Assessor da Divisão de Assistência Social

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/PROJETO CRESCER: Sonia Lucas
Manzano - Assist. Prog. Cult. Org. Festivais

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ALMOXARIFADO): Jurandir
Mussio - Cargo: Enc. Serv. da Divisão de Almocharifado

Bastos/SP, 28/06/2022.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito de Bastos

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

PROCESSO N.º 047/2022

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	681	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE COM 5 KG			
2	831	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS			
3	669	FR	ÁLCOOL LIQUIDO 70 ° - FRASCO DE 1 LITRO - LIVRE DE IMPUREZAS			
4	923	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ADICIONADOS EM EMBALAGENS A VÁCUO COM 500G, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE CONTADOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DO PRODUTO DEVE POSSUIR E DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 5.0 PONTOS			
5	590	GL	DESINFETANTE - GALÃO DE 5 LITROS - COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA CONCENTRADA - COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. O PRODUTO NÃO PODERÁ MANCHAR E APRESENTAR PERFUME AGRADÁVEL.			
6	406	FR	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - FRASCO DE 360 ML - FRAGRÂNCIA DE LAVANDA DE ÓTIMA QUALIDADE. QUE PERFUME O AMBIENTE COM POUCA APLICAÇÃO. MARCA GLADE OU SIMILAR.			
7	790	FR	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - FRASCO DE 500 ML - PH NEUTRO. QUE REMOVA A GORDURA COM FACILIDADE. COM ALTO RENDIMENTO. QUE ESPUMA.			
8	345	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 8X60 G - QUE NÃO ENFERRUJE COM FACILIDADE APÓS O USO - COMPOSIÇÃO: MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE.			
9	285	UNID	FIBRA ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE VERDE E AMARELO 110x75x 20 MM COM DURABILIDADE DE ATÉ 4 SEMANAS			
10	430	CX	FILTRO DE PAPEL N.º 103 PARA COAR CAFÉ - CX COM 30 UNIDADES			
11	505	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X30 COR BRANCA			
12	404	FR	INSETICIDA SPRAY CONTRA BARATAS E MOSQUITOS/PERNILONGOS, FORMIGAS, CARAPANAS, MURIÇOCAS E MOSCAS - FRASCO DE 360 ML/217G. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES, PROPELANTES			
13	390	FR	LIMPA VIDRO COM GATILHO - FRASCO DE 500 ML			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	425	FR	LIMPADOR MULTI USO - FRASCO DE 500 ML. INCOLOR. COM ALTO RENDIMENTO. QUE RETIRE A GORDURA E A SUJEIRA COM FACILIDADE DA SUPERFÍCIE. SEM DEIXAR MANCHAS OU RESÍDUOS.			
15	154	FR	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO DE 500 ML - NÃO LIQUIDO. QUE LUSTRE, LIMPE E NÃO MANCHE COM A ÁGUA.			
16	405	UNID	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, 40X65 CM			
17	2371	PCT	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, 30 M DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, TIPO PICOTADO, EM FOLHA DUPLA, COR BRANCA - PACOTE C/ 4 UNIDADES			
18	1210	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 100% CELULOSE VIRGEM - COR BRANCA - EXTRA LUXO - TAMANHO 20X20 CM COM 2 DOBRAS - CAIXA COM 1.000 FOLHAS. A SEREM ACONDICIONADAS EM PORTA PAPEL TOALHA. QUE NÃO RASQUEM E NEM ESFAQUEM AO SEREM RETIRADAS DO PORTA PAPEL TOALHA E SEQUE AS MÃOS COM APENAS 3 FOLHAS.			
19	155	UNID	RODO 40 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO DE ÓTIMA QUALIDADE			
20	190	UNID	RODO 60 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO DE ÓTIMA QUALIDADE			
21	445	CX	SABÃO EM PÓ DE ÓTIMA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 800 G. QUE ESPUME, RETIRE A SUJEIRA, NÃO MANCHA O TECIDO, NÃO EMPEDRE APÓS A ABERTURA.			
22	395	FR	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS - GALÃO DE 5 LITROS			
23	482	FR	SACO DE LIXO 100 LITROS - MICRA 12 - FARDO DE 5 KG			
24	447	FR	SACO DE LIXO 30 LITROS - MICRA 10 - FARDO DE 5 KG			
25	315	UNID	VASSOURA DE NYLON MACIA COM PLUMAGEM DENSA. RESISTENTE. QUE NÃO SOLTA PELOS. CABO COM 112 CM E CERDAS DE NO MÍNIMO 11 CM DE ALTURA			

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-ítem
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-ítem 7.4 a
d) Prazo de entrega: conforme sub-ítem 7.4 d

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n.º..... e do CPF
n.º.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2022, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data

Nome de assinatura do credenciado.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico nº 030/2022

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n.º
_____, com sede à Rua
_____, n.º _____, na cidade de
_____, Estado de _____, neste ato
representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador (a) do RG n.º
_____ e do CPF n.º _____,
residente e domiciliado à Rua, _____ n.º,
_____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: _____ Sr. (a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador do RG n.º _____ e do CPF
n.º _____, residente e domiciliado à Rua
_____, n.º _____, na cidade de
_____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2022 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura com firma reconhecida

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2022 - PROCESSO LC/GOVBR N.º /2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2022

Aos (.....) dias do mês de do ano 2022, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 030/2022, Processo n.º 047/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa) , CNPJ n.º , estabelecida no município de a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representado(a) pelo seu proprietário (a) Sr.(a)....., portador do documento de RG n.º.....CPF n.º....., Residente a Rua.....n.º....., Bairro.....município....., Cep....., à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	681	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE COM 5 KG			
2	831	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS			
3	669	FR	ÁLCOOL LIQUIDO 70 ° - FRASCO DE 1 LITRO - LIVRE DE IMPUREZAS			
4	923	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ADICIONADOS EM EMBALAGENS A VÁCUO COM 500G, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE CONTADOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DO PRODUTO DEVE POSSUIR E DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 5.0 PONTOS			
5	590	GL	DESINFETANTE - GALÃO DE 5 LITROS - COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA CONCENTRADA - COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. O PRODUTO NÃO PODERÁ MANCHAR E APRESENTAR PERFUME AGRADÁVEL.			
6	406	FR	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - FRASCO DE 360 ML - FRAGRÂNCIA DE LAVANDA DE ÓTIMA QUALIDADE. QUE PERFUME O AMBIENTE COM POUCA APLICAÇÃO. MARCA GLADE OU SIMILAR.			
7	790	FR	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - FRASCO DE 500 ML - PH NEUTRO. QUE REMOVA A GORDURA COM FACILIDADE. COM ALTO RENDIMENTO. QUE ESPUMA.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	345	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 8X60 G - QUE NÃO ENFERRUJE COM FACILIDADE APÓS O USO - COMPOSIÇÃO: MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE.			
9	285	UNID	FIBRA ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE VERDE E AMARELO 110x75x 20 MM COM DURABILIDADE DE ATÉ 4 SEMANAS			
10	430	CX	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA COAR CAFÉ - CX COM 30 UNIDADES			
11	505	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X30 COR BRANCA			
12	404	FR	INSETICIDA SPRAY CONTRA BARATAS E MOSQUITOS/PERNILONGOS, FORMIGAS, CARAPANAS, MURIÇOCAS E MOSCAS - FRASCO DE 360 ML/217G. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES, PROPELENTES			
13	390	FR	LIMPA VIDRO COM GATILHO - FRASCO DE 500 ML			
14	425	FR	LIMPADOR MULTI USO - FRASCO DE 500 ML. INCOLOR. COM ALTO RENDIMENTO. QUE RETIRE A GORDURA E A SUJEIRA COM FACILIDADE DA SUPERFÍCIE. SEM DEIXAR MANCHAS OU RESÍDUOS.			
15	154	FR	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO DE 500 ML - NÃO LIQUIDO. QUE LUSTRE, LIMPE E NÃO MANCHE COM A ÁGUA.			
16	405	UNID	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, 40X65 CM			
17	2371	PCT	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, 30 M DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, TIPO PICOTADO, EM FOLHA DUPLA, COR BRANCA - PACOTE C/ 4 UNIDADES			
18	1210	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 100% CELULOSE VIRGEM - COR BRANCA - EXTRA LUXO - TAMANHO 20X20 CM COM 2 DOBRAS - CAIXA COM 1.000 FOLHAS. A SEREM ACONDICIONADAS EM PORTA PAPEL TOALHA. QUE NÃO RASQUEM E NEM ESFALEEM AO SEREM RETIRADAS DO PORTA PAPEL TOALHA E SEQUE AS MÃOS COM APENAS 3 FOLHAS.			
19	155	UNID	RODO 40 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO DE ÓTIMA QUALIDADE			
20	190	UNID	RODO 60 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO DE ÓTIMA QUALIDADE			
21	445	CX	SABÃO EM PÓ DE ÓTIMA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 800 G. QUE ESPUME, RETIRE A SUJEIRA, NÃO MANCHA O TECIDO, NÃO EMPEDRE APÓS A ABERTURA.			
22	395	FR	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS - GALÃO DE 5 LITROS			
23	482	FR	SACO DE LIXO 100 LITROS - MICRA 12 - FARDO DE 5 KG			
24	447	FR	SACO DE LIXO 30 LITROS - MICRA 10 - FARDO DE 5 KG			
25	315	UNID	VASSOURA DE NYLON MACIA COM PLUMAGEM DENSA. RESISTENTE. QUE NÃO SOLTA PELOS. CABO COM 112 CM E CERDAS DE NO MÍNIMO 11 CM DE ALTURA			

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio de endereço eletrônico e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 02(dois) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do Sr. Jurandir Mussio, Encarregado de Serviços da Divisão de Almoxarifado, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.7 Os produtos (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
141	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDÊNCIAS	138	1	110-0000	R\$ 149.778,82	TESOURO
148	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	251	1	110-0000	R\$ 394.806,43	TESOURO
264	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
569	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.04.122.0006.2093	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Almoxarifado	567	1	110-0000	R\$ 130.932,95	TESOURO
574	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
3364	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTES	3360	1	110-0000	R\$ 30.755,61	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3373	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
3432	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3440	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTES Ativid Desportivas	3429	1	110-0000	R\$ 34.934,39	TESOURO
3565	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3572	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3562	1	510-0000	R\$ 50.467,17	TESOURO
3935	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3941	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDI	3932	1	500-0059	R\$ 128.597,82	TESOURO
3952	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3959	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDI	3949	2	500-0007	R\$ 45.000,00	PSB
4047	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4055	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDCA	4043	1	500-0003	R\$ 19.183,80	TESOURO
4142	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4148	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL Assist. Comunitária	4140	1	500-0005	R\$ 75.530,58	TESOURO
4198	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4204	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL Bolsa Família	4195	5	500-0012	R\$ 6.000,00	IGD BF
4216	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4222	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL SUAS	4213	5	500-0039	R\$ 3.000,00	IGD SUAS
4353	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4359	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.089.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4350	1	500-0005	R\$ 7.936,91	TESOURO
4371	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4369	5	500-0007	R\$ 16.000,00	PSB

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5121	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
4382	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4391	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4379	5	500-0049	R\$ 85.294,06	PSB FNAS
4952	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4508	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4505	1	500-0005	R\$ 13.331,30	TESOURO
4513	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
5122	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4512	2	500-0052	R\$ 10.500,00	PSE
4532	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4537	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4529	5	500-0057	R\$ 35.024,40	FMAS CREAS
3759	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3767	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3754	1	110-0000	R\$ 1.131,22	TESOURO
4675	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4681	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4672	1	110-0000	R\$ 10.448,78	TESOURO
4591	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4594	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.12.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. TURISMO Ativid Culturais	4588	1	110-0000	R\$ 420,76	TESOURO
4899	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
5015	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000	R\$ 102.908,79	TESOURO
1472	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
1481	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1469	1	213-0000	R\$ 48.893,67	TESOURO
1509	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1505	5	210-0002	R\$ 155.000,00	QUOTA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1517	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							
1718	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
1726	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.365.0016.2073	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (creche)	1714	1	212-0000	R\$ 48.269,22	TESOURO
1107	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
1115	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.361.0014.2064	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	1103	1	220-0000	R\$ 837,20	TESOURO
1865	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
1873	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000	R\$ 43.674,08	TESOURO
2134	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2143	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2130	1	310-0000	R\$ 77.064,85	TESOURO
2176	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2184	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2172	2	300-0056	R\$ 40.069,90	PAB
2199	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2208	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2195	2	300-0073	R\$ 73.052,18	QUALIS MAIS
5123	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
5124	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4978	5	300-0087	R\$ 19.460,00	QUALIFICA R
5099	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
5125	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4932	2	300-0019	R\$ 87.210,00	SAÚDE CUSTEIO
5100	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
4912	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4864	2	308-0001	R\$ 21.900,26	APOIO FINANCEIRO
2230	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2226	5	300-0093	R\$ 174.000,00	PAGTO POR DESEMPENHO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2239	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE							NHO
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2265	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2252	5	300-0089	R\$ 956.522,14	CAPTAÇÃO O PONDERADA
2280	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2289	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2276	5	800-0000	R\$ 137.551,53	TRANSF UNIAO
2636	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2645	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.302.0037.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2633	1	310-0000	R\$ 7.284,75	TESOURO
2683	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2692	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2680	5	300-0025	R\$ 9.442,40	BLMAC
2662	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
2670	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2659	5	800-0000	R\$ 181.081,31	TRANSF UNIAO
3060	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3070	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vigilância Sanit	3057	1	300-0004	R\$ 2.484,49	TESOURO
3217	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
3225	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vigilância Epidem	3214	1	310-0000	R\$ 15.387,86	TESOURO
Total de dotação disponível em 18/04/2022:									R\$ 3.451.169,63

1.9 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou da não entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Processo nº 047/2022.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jurandir Mussio

Cargo: Enc. Serv. da Divisão de Almoxarifado

CPF: 170.229.218.57

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG: SSP/UF

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

NOME:

PORTE: () ME () EPP () LTDA.

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

E-mail:

QUADRO SOCIAL:

DADOS BANCÁRIO:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de Junho de 2022.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico